



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 032/202/PMG

Gonçalves, 16 de dezembro de 2022.

À sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉZAR RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: “**Altera a Lei nº 455/1989 e dá outras providências**”, solicitando que seja analisado em caráter urgente urgentíssimo.

JUSTIFICATIVA:

O encaminhamento do referido projeto se justifica a partir da adequação da alíquota referente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato intervivos à política tributária municipal, como forma de promover maior arrecadação para fazer frente às despesas públicas, bem assim atualizar a legislação pertinente.

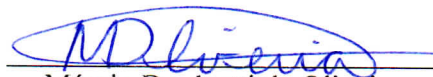
O percentual pretendido é o mesmo praticado nas cidades vizinhas, demonstrando-se, assim, sua adequação e que o percentual hoje praticado está defasado.

Considerando a relevância da medida e o interesse público visado, solicitamos que o presente projeto seja aprovado dentro deste mesmo exercício financeiro, para que respeitada a anterioridade tributária, possa tal valor ser atualizado para o exercício financeiro de 2023.

Por fim, solicitamos aos nobres Vereadores que o projeto seja votado em regime de urgência, urgentíssima, designando-se reuniões extraordinárias, caso necessário.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

16 DEZ. 2022

Gonçalves, 15 : 30 hs

